



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 30 de maio de 2016.

DECRETO n° 0108/2016.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO A
EXCESSO OU PROVÁVEL EXCESSO DE
ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 7, Inciso IV da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015 e Lei Municipal Número 2282/2013 de 15/05/2013.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 259.325,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais) para a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
05.03.2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
4.4.90.00.00.00.00 - 00.01.0083 - 101 - Aplicações Diretas - 259.325,00

Art. 2° Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso ou Provável Excesso de Arrecadação do Exercício de 2016, de Operações de Créditos (00.01.0083 - Operações de Créditos Internas - Outros Programas), Relativo a Construção do Centro Esportivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Genaro Costa Keske
Prefeito Municipal**

Registrado e publicado em data supra.